



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 8, de 17 de abril de 2006

Referenda convênio celebrado pelo Município com a SANEPAR.

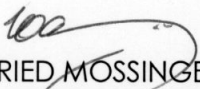
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 2º - Fica referendado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de água e de esgoto sanitário nº 402, de 2 de agosto de 2005, celebrado entre o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), objetivando estabelecer as condições para o atendimento ao disposto na Cláusula Sétima – Dos Direitos e Obrigações – Da Concessionária, alínea X-e do contrato aditado, a área de 4.716m² do lote urbano nº 284 da quadra 21 do Loteamento Santa Clara IV – Parte I.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de abril de 2006


WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal


EUDES DALLAGNOL
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.956,
de 21.04.2006, na pág. 12